



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

**RESOLUÇÃO Nº 168/2024 - CONSUNI (10.17)**

Nº do Protocolo: 23205.008520/2024-45

Chapecó-SC, 02 de abril de 2024.

Revoga o § 2º do Art. 6º da  
Resolução nº 49/CONSUNI/UFGS/2020,  
de 14 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o CONSUNI/UFGS, considerando:

- a. o Processo nº 23205.002983/2024-01; e
- b. as deliberações ocorridas na 2ª Sessão Ordinária de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR o § 2º do Art. 6º, da Resolução nº 49/CONSUNI/UFGS/2020, de 14 de outubro de 2020, que dispõe sobre normas para avaliação de desempenho dos docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior na UFGS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Presidente do Conselho Universitário

*(Assinado digitalmente em 02/04/2024 16:06)*

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFGS (10)

Matrícula: ###355#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **168**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/04/2024** e o código de verificação: **4dbeba500e**